



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO CONJUNTA 1ª SUB E 2ª SUB Nº 002, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Autoriza afastamento dos(as) Defensores(as) Públicos(as) atuantes na Capital, na Região Metropolitana, no Litoral e no Interior do Estado para participar do “VI Encontro de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná”, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2022 na cidade de Curitiba-PR.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021, e o **2ª SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021.

RESOLVEM

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) nas Sedes da Defensoria Pública na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, do litoral do Estado, bem como dos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) nas Sedes da Defensoria Pública no Interior, para participar do “VI Encontro de Teses Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná”, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2022, a partir das 9h na cidade de Curitiba-PR.

Parágrafo único. O afastamento será condicionado à prévia autorização do Coordenador da sede ou da unidade em que os(as) interessados(as) estiverem lotados(as), bem como à inexistência de prejuízo ao funcionamento regular dos serviços.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 06 de maio de 2022.

Olenka Lins e Silva Martins Rocha
Primeira Subdefensora Pública-Geral

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.Conjunta0022022encontrodetesesedeparafastamento18.872.8863rev.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 06/05/2022 13:57, **Olenka Rocha** em 06/05/2022 15:58.

Inserido ao protocolo **18.872.886-3** por: **Ana Maria de Godoi Fernandes Fossatti** em: 06/05/2022 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e255fdfc0a0e8fb047023cda38b6806b.